



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA UNIÃO

SBS Quadra 02, Bloco H, Lote 14 - Bairro Asa Sul - CEP 70070-120 - Brasília - DF - <http://www.dpu.gov.br/>**ATA****1ª REUNIÃO ENTRE GTPID E MNPCT PARA TRATAR DO PROJETO DPU NOS ASILOS OU ILPIs e outros centros de acolhimento institucional**

Informo que, nesta data, às 14:00, por meio do link <https://meet.google.com/aze-vonx-zic>, na condição de coordenador do GTPID, participei de reunião com os peritos do MNPCT - Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (ADRIANA RAQUEL FERREIRA COSTA, BÁRBARA SUELEN COLONIESE e DANIEL CALDEIRA DE MELO), para tratar do projeto “DPU nas ILPIs ou Asilos”. O convite partiu da perita Adriana, que, após ter tido conhecimento a respeito do aludido projeto, manifestou o desejo de conversar sobre o assunto com este coordenador. O SGAI foi comunicado previamente, porém, em razão de compromisso institucional já agendado para o mesmo horário, não teve condições de participar. A reunião durou cerca de 1h e 30min.

Inicialmente, todos se apresentaram e falaram um pouco a respeito das atribuições institucionais que lhes cabem. Os peritos mencionaram a expedição de NT do MNPCT à DPU tratando de assunto similar, inclusive (v. doc. Recomendação - Assistência Jurídica (3957196) anexada a este processo SEI). Expliquei-lhes alguns detalhes a respeito do projeto e do seu atual status no âmbito da DPU. Para melhor compreensão de todos, enviei via whatsapp (perita Adriana) alguns dos arquivos contidos neste processo SEI, como, por ex., o TAP, a RECOMENDAÇÃO Nº 1 - DPGU/SGAI DPGU/GTIPCD DPGU, o ofício do GTPID/DPGU enviado ao MMFDH e o ofício de resposta oriundo da SNDPI (Antônio Costa), dentre outros.

Disse-lhes que a Pandemia COVID-19 acabou atrasando a execução do projeto, tendo em vista as necessárias restrições e medidas de isolamento adotadas neste ínterim. Além disso, asseverei que, inicialmente, os órgãos internos da DPU (GTPID/SGAI/SAE/DPGU) estão em fase de tratativas com o próprio MMFDH/SNDPI para que haja a **“Inclusão da DPU como instituição parceira no âmbito da PORTARIA Nº 2.221, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020”**, que dispõe sobre os procedimentos para a prestação do auxílio financeiro emergencial pela União às instituições de longa permanência e define os critérios de rateio, nos termos da Lei nº 14.018, de 20 de junho de 2020, **“considerando que há nítido interesse desta instituição em acompanhar e fiscalizar a implementação das ações e os resultados da aplicação dos recursos repassados às instituições beneficiadas”** (v. ofícios anexados).

Em outras palavras, ponderei que, a princípio, tentar-se-á a realização de uma parceria com o próprio MMFDH/SNDPI, até mesmo para facilitar a realização das fiscalizações supracitadas, em vez de se partir direto para algum tipo de confronto e/ou enfrentamento institucional.

Aparentemente, todos apoiaram o projeto e manifestaram muito interesse do MNPCT compor eventual equipe de fiscalização a ser criada/coordenada pela DPU. O perito Daniel mencionou, contudo, que, caso o projeto demore a ser executado pela DPU e o MNPCT decida realizar antes alguma inspeção em ILPI, considerando suas atribuições legais e a urgência que o tema demanda, irá de toda forma convidar a DPU para participar de tal ação.

Enfim, de forma bem resumida, são essas as considerações às quais respeitosamente submeto à SGAI/SAE, com as seguintes sugestões:

1. Considerando os OFÍCIOS 3931869/2020 (DPU/GTPID DPGU) e 656/2020 (GAB.SNDPI/SNDPI/MMFDH), sugere-se a realização de reunião com o próprio SNDPI, o Sr. Antônio Costa, para tratar especificamente da ***"Inclusão da DPU como instituição parceira no âmbito da PORTARIA Nº 2.221, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020"***, e com a participação da SGAI/SAE/GTPID e, havendo disponibilidade, do próprio DPGF e/ou de algum membro de sua nobre assessoria. Ressalto que, conforme noticiado pelo próprio governo federal, “A liberação do dinheiro faz parte da segunda ação de investimento do programa Solidarize-se, coordenado pela SNDPI” (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/outubro/auxilio-emergencial-assinatura-da-lista-das-ilpis-habilitadas-ocorrera-ao-vivo-nesta-quinta-feira-22>);
2. Após, sugere-se a realização de outra reunião envolvendo o GTPID, a SGAI, a SAE e demais interessados (ex: MNPCT), para uma melhor alinhamento quanto à estratégia que será seguida para se promover a execução do projeto em questão, considerando a parceria ou não com o próprio MMFDH/SNPDI mencionada acima.

Atenciosamente e à disposição para outros esclarecimentos,



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Figueiredo Giori, Coordenador(a)**, em 18/02/2021, às 17:06, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador **4261244** e o código CRC **703435CC**.